



Lisboa - Tribunal da Relação
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão
Rua do Arsenal - Letra G
1100-038 Lisboa
Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Recurso Fixação de Jurisprudência

Requerimento Ref^a 45131160, de 27.03.2023: Satisfaça.

*

Notificada do acórdão proferido em 9.11.2022, a Recorrente Hospital Particular do Algarve, SA veio arguir a sua nulidade por excesso de pronúncia quanto à “questão processual”, relativamente ao HPA, e por omissão de pronúncia quanto à “questão de mérito”, pedindo a final que o acórdão fosse declarado nulo ou, subsidiariamente, reformado.

A procedência desta arguição conduzindo à nulidade do próprio acórdão, seria susceptível de afectar também as posições dos restantes Recorrentes impedindo, por isso, o seu trânsito em julgado mesmo em relação a estes.

Pelo que, e em conformidade com o já certificado nos autos, o acórdão proferido em 9.11.2022 só transitou em julgado em 23.02.2023.

Tendo o recurso de fixação de jurisprudência interposto pela Recorrente sido apresentado em 6.01.2023, foi-o manifestamente fora do prazo previsto no art. 438.º, n.º1 do CPP, pelo que não se admite.

Custas do incidente pela Recorrente, com taxa de justiça mínima.

Lisboa, 12.04.2023